

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N.º 184****de 09 de dezembro de 2008.****CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A – METRO RIO –  
Cumprimento da Lei nº 4.131/2003 – Recurso Administrativo –  
Deliberação AGETRANSP nº 117/2007.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.068/2005, **por maioria**,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Sobrestar o presente processo na Procuradoria Geral desta Agência até o trânsito em julgado da decisão que declarou a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 4.131/2003;

**§1** - Publicado o trânsito em julgado da decisão de que trata o *caput* deste artigo e confirmado pela Procuradoria o efeito retroativo da decisão, deverá este feito ser submetido ao Conselho Diretor para deliberação de seu arquivamento;

**§2** - Caso o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro decida que a declaração de inconstitucionalidade só terá eficácia a partir de seu trânsito em julgado, a Procuradoria deverá se manifestar quanto à repercussão deste efeito neste processo.

**Art. 2º** - Encaminhamento pelo Conselho Diretor de ofício à Chefia do Poder Executivo Estadual sugerindo estudos quanto a viabilidade de serem construídos, pelo menos, um banheiro masculino e um feminino nas estações do sistema metroviário que não possuam tais instalações, eis que as estações mais recentes – a partir da Cardeal Arcoverde – dispõem de sanitários e, nas futuras, há previsão de construção de banheiros em seus respectivos projetos.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

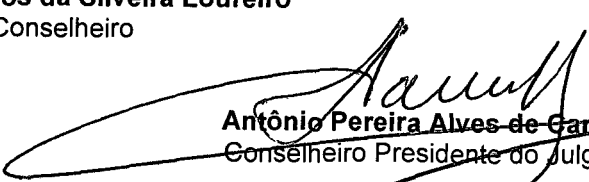
Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2008.



**Luiz Antônio Laranjeira Barbosa**  
Conselheiro Relator




**João Carlos da Silveira Loureiro**  
Conselheiro



**Antônio Pereira Alves de Garvalho**  
Conselheiro Presidente do Julgamento



**Francisco José Reis**  
Conselheiro Revisor



**Mauricio Agnelli**  
Conselheiro  
Voto vencido